DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 066/2021 DE 07 DE JULHO DE 2.021 =

(INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação), que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações elencadas nas metas e estratégias desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Artigo 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME no Munícipio será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Diretora Municipal de Educação	Raissa Gontijo Marzola	104.209.096-30
Supervisora de Ensino – Pres. do CME	Ana Maria Marzola	137.259.998-30
Diretor de Escola – Ens. Fundamental	Silvana G. de Carvalho Marzola	120.126.818-40
Diretor de Escola- Ensino Infantil	Edileusa Colombo da Silva	158.151.408-56
Coordenadora Pedagógica- Ens. Fund.	Silvia Cristina Colombo	130.897.848-07
Coordenadora Pedagógica - Ens. Infantil	Sueli de F. Bimbatti Zamaio	200.192.318-06
Representante do CACS-FUNDEB	Ana Cristina da Rocha	297.165.688-86

Artigo 3.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME terá dentre suas atribuições:

I- Acompanhar a elaboração, monitoramento e avaliação das ações do PME de acordo com os prazos definidos para conclusão das metas e estratégias;

II- Coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações do plano em todos os níveis e modalidades educacionais da rede municipal;

III- Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento e execução das ações no Sistema Municipal.

Artigo 4.º- A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE JULHO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 067/2021 DE 07 DE JULHO DE 2.021 =

(INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS), QUE CONSTITUIRÁ A EQUIPE LOCAL DE TRABALHO, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas), constituindo a equipe local do Munícipio, responsável pela elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Artigo 2.º - A Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento do PAR no Munícipio será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Diretora Municipal de Educação	Raissa Gontijo Marzola	104.209.096-30
Supervisora de Ensino – Pres. do CME	Ana Maria Marzola	137.259.998-30
Diretor de Escola – Ens. Fundamental	Silvana G. de Carvalho Marzola	120.126.818-40
Diretor de Escola- Ensino Infantil	Edileusa Colombo da Silva	158.151.408-56
Coordenadora Pedagógica- Ens. Fund.	Silvia Cristina Colombo	130.897.848-07
Coordenadora Pedagógica - Ens. Infantil	Sueli de F. Bimbatti Zamaio	200.192.318-06
Representante do CACS-FUNDEB	Ana Cristina da Rocha	297.165.688-86

Artigo 3.º - A Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento do PAR terá dentre suas atribuições:

I- Acompanhar a elaboração, monitoramento das ações do PAR, de acordo com o Plano Municipal de Educação e Resoluções do MEC;

II- Coordenar e monitorar a execução das ações do plano na esfera municipal;

III- Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento das ações no Sistema Municipal.

Artigo 4.º - A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE JULHO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –